

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2002

ACTA N.º 18/02

Aos sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----

Não esteve presente na reunião a Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, vereadora em regime de permanência, da Câmara Municipal, cuja ausência foi justificada, por se encontrar de férias.-----

Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.-----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por **maioria, não tendo participado na votação, o Sr. Vereador Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, em virtude de não ter estado presente na reunião.** -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-18/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 149 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	532.081,84€
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	182,00€
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	40.752,13€
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	18.146,03€
Em cofre	Tesouraria	1.219,97€
Documentos		---
<b>TOTAL:</b>		<b>592.381,97€</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	552.325,89€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	40.056,08€

02.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Documentos		---
<b>TOTAL:</b>		<b>592.381,97€</b>

## **OBRAS** -----

### **PEDIDO PARA COLOCAÇÃO DE UM TOLDO NA PASTELARIA DA PORTAGEM** -----

Foi presente um requerimento do proprietário da Pastelaria “ Não me Esqueças – Panificação e Confeitaria, Lda.” em Portagem, no qual requer autorização para fixar na fachada principal um toldo.-----

**A Câmara municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada.--**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA**-----

Foi presente uma proposta do Sr. Vice Presidente, sobre a Contribuição Autárquica, com o seguinte teor: -----

--

“Considerando que o artigo 16.º do Código da Contribuição Autárquica, na sua alínea b) prevê que a taxa a aplicar varie, em prédios urbanos 0,7% a 1,3%;-----

-

Considerando que cabe ao Município, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar anualmente o valor da taxa de contribuição autárquica incidente sobre prédios urbanos devendo esta decisão ser comunicada à Direcção Geral das Contribuições e Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano a que respeita a contribuição;

Considerando que nos últimos anos vigora no Município de Marvão a taxa no valor de 1%;-----

Face ao que antecede PROPONHO ao Executivo Municipal que para o ano de 2002 seja fixado o mesmo valor, ou seja 1%, uma vez que não vislumbra qualquer motivo que justifique a sua alteração.-----

Na eventualidade de esta proposta merecer aprovação deste órgão, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, com a remissão para a alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º, para posteriormente dar conhecimento desse valor à Direcção – Geral das Contribuições e Impostos nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.-----

**A Câmara Municipal deliberou aprovar a taxa proposta, e submetê-la á aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

## **LANÇAMENTO DE DERRAMAS PARA MELHORAMENTOS URGENTES**-----

Foi presente uma proposta do Sr. Vice Presidente relacionada com o assunto em epígrafe, que é do seguinte teor:-----

“De acordo com o estabelecido no artigo 18 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, venho propor à Câmara Municipal o lançamento de derramas sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), relativo ao rendimento gerado na sua área geográfica, não podendo exceder 10%.-----

02.08.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A receita da respectiva derrama destinar-se-á ao reforço da capacidade financeira deste Município.”-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa de 10%, e submeter este assunto á aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

## **ALARGAMENTO DE HORÁRIO - BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM**-----

Foi presente uma carta datada de 29 de Maio, solicitando o alargamento de horário do deste estabelecimento, o qual pretendem que fique a vigorar da seguinte forma: Abertura às 10.00 horas e Encerramento às 04.00 horas, em virtude da grande afluência de turistas a esta localidade.-----

Sobre este assunto foi dada a seguinte informação pelo Chefe de Secção: “Nos termos do artigo 4.º, do Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços do Concelho de Marvão, foram consultadas todas as entidades nele mencionadas. Todas elas emitiram parecer favorável, excepto a ARESP, que não se pronunciou.-----

Nesta Conformidade, nada impede que este pedido seja deferido, no entanto o Ex.º Executivo da Câmara Municipal decidirá”.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, conceder o alargamento solicitado.**-----

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS**-----

### **INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE**-----

Foi presente o ofício datado de 05.07.2002, da Associação de Estudantes da Escola Secundária de S. Lourenço e da Delegação Regional de Portalegre do Instituto Português da Juventude, informando que vão organizar o Encontro de Bandas de Música Moderna do Distrito de Portalegre, e solicitando apoio financeiro, para fazer face às despesas de aluguer de som e luz das sessões do concurso no valor de 340 €.-----

Convidam ainda o Sr. Presidente para estar presente no evento que se realizará oportunamente.-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 250€ à Associação de Estudantes da Escola Secundária de S. Lourenço, de acordo com o estatuído na alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS**-----

### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 55/02**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

02.08.07

